D E C R E T O . . . . . nº 14/71

SÚMULA Delega poderes à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO (CODUSA), para execução dos serviços de mão de óbra, ~~por administração direta~~, - unidade - para Posto de Saúde em Faral da FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, especificamente, - com fundamento no art. 11 e seu parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 38/65,

D E C R E T A

ART. 1º Fica, na forma assegurada pelo artigo 11 e seu parágrafo primeiro, da Lei Municipal nº 38/65, delegados à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO (CODUSA) - poderes para execução dos serviços de mão de óbra, ~~por administração direta~~, ~~da~~ unidade FACULDADE DE FILOSOFIA CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO.

ART. 2º A execução dos serviços obedecerá rigorosamente o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes dêste Decreto, exceto o de publicação, correrão por conta da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO DE CAMPO MOURÃO (CODUSA).

ART. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emc contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 16 de julho de 1971

Horácio Amaral

HORÁCIO AMARAL

Prefeito Municipal